



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

DESPACHO - SMI

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 19957.008818/2018-37 (RJ2018/5852)

ROBERT MAX MANGELS

Objeto: Apurar a responsabilidade de ROBERT MAX MANGELS pela infração ao inciso I da Instrução CVM nº 8/79.

Assunto: **Pedido de Prorrogação de Prazo para Apresentação de Defesas.**

Acusados	Advogados
Robert Max Mangels	Luís Gustavo Haddad OAB/SP 184.147

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo para apresentação de defesas formulado ROBERT MAX MANGELS, único acusado no âmbito do referido processo.

Defiro o pedido e fixo nova data para apresentação de defesa em 29/01/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Bastos Santos, Superintendente**, em 07/12/2018, às 13:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0648927** e o código CRC **45A550A6**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **0648927** and the "Código CRC" **45A550A6**.*